



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro Cep. 65.945-000 –ARAME -MA

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro Cep. 65.945-000 –ARAME -MA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 000000109/2021

A	OBJETO:
	<p>O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, para Fornecimento de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos destinados a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Arame/MA.</p>
B	JUSTIFICATIVA:
	<p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME-MA, através do Setor de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades do SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, realiza o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições de Fornecimento de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos destinados a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Arame/MA, Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de ARAME-MA, bem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do município.</p>



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro Cep. 65.945-000 –ARAME -MA

C	CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:
	<p>O objeto do presente Termo de referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art, 1º da Lei 10.520/2020.</p>
D	ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:
	<p>O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 meses, iniciado após a assinatura da Ata de Registro de Preços.</p> <p>O prazo de entrega dos bens objeto da licitação será de 10 (dez) dias úteis após a apresentação da requisição de fornecimento.</p> <p>Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.</p> <p>Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.</p>
E	DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO:
	<p>A proponente deverá realizar a entrega dos produtos no local indicado pela PREFEITURA do município de ARAME - MA de acordo com a ordem de compra.</p>



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro Cep. 65.945-000 –ARAME -MA

	<p>O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formaliza o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior observado o art. 57, § 1º, a Lei Federal 8.666/93.</p>
F	<p>DO RECEBIMENTO DO OBJETO:</p> <p>O recebimento do(s) materiais ficará a cargo da CONTRATANTE, através do Gestor/Fiscal do contrato ou servidor por ele designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, cujo recebimento ocorrerá no local e hora determinado por esta, da seguinte forma, de acordo com o art. 73, li, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>a) Provisoriamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da entrega do(s) materiais a secretaria requisitante, para posterior verificação da conformidade do mesmo com a especificação técnica;</p> <p>b) Definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade do(s) materiais requisitados;</p> <p>Consideram-se aceitos e aprovados o(s) materiais que, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho firmado pela autoridade responsável;</p>



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro Cep. 65.945-000 –ARAME -MA

Caso seja verificada alguma anomalia quanto ao(s) materiais a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para realizar a entrega de um novo.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

G ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS:			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	AGENDA, tipo padrão para anotações em expediente com as seguintes dimensões: 105 x 148mm. Produto com marca do fabricante.	UNIDADE	556
2	ALFINETE, para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	894
3	ALFINETE, tipo niquelado nº 32, caixa com 50 unidades. produto com marca do fabricante.	CAIXA	1104
4	ALMOFADA para carimbo Nº 02 cores azul ou preto. Produto com marca do fabricante.	UNIDADE	1824
5	ALMOFADA, tipo para carimbo Nº 03. Embalagem de acordo com as normas de mercado.	UNIDADE	1824
6	APAGADOR para quadro branco corpo em plástico de alta resistência superfície interna com espuma e base em filtro.	UNIDADE	1245
7	APONTADOR, tipo de lápis redondo, material plástico quantidade de um furos 01 (um) furo. Produto com marca do fabricante.	UNIDADE	3620
8	BALAO liso 7 material látex pacote com 50 unidade cores variada. Produto com marca do fabricante.	PACOTE	576
9	BALAO, tipo palito, material látex pacote com 50 unidades, cores variadas tamanho padrão. Produto com marca do fabricante.	PACOTE	360
10	BASTÃO DE SILICONE produto com marca do fabricante.	UNIDADE	1460
11	Bloco auto adesivo para recado, com 100 folhas dimensões aproximadas; 76x102mm. Produto com a marca do fabricante.	PACOTE	1800
12	Bloco auto adesivo para recado, embalagem pacote com 04 blocos de 100 folhas, dimensões aproximadas; 38x51mm. Produto com a marca do fabricante.	PACOTE	896



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro Cep. 65.945-000 –ARAME -MA

13	BORRACHA para escrita de lápis nº tipo macia cor branca que não borre e nem danifique o papel produto com marca do fabricante.	CAIXA	1182
14	BORRACHA, tipo bicolor caixa contendo 40 unidades.	CAIXA	562
15	Caderno de caligrafia. Produto com a marca do fabricante.	UNIDADE	4000
16	Caderno pautado, apresentação em espiral simples, sem papel de seda, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: Comprimento 28cm, largura 15cm. Produto com a marca do fabricante.	UNIDADE	4540
17	CADERNO, tipo pautado grande com 200 folhas. Produto com marca do fabricante.	UNIDADE	2240
18	CALCULADORA de bolso com 08 dígitos acionamento com pilha aa, números grandes, visor lcd sinal sonoro (tecla) e desligamento automático produto com marca do fabricante.	UNIDADE	195
19	CALCULADORA, tipo 12 DIGITOS em cores modernas.	UNIDADE	199
20	CANETA esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa na cor azul. Caixa com 50 unidades, produto com marca do fabricante.	CAIXA	2436
21	CANETA, esferográfica, material sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades, produto com marca do fabricante.	CAIXA	1104
22	CANETA, tipo esferográfica em cores variadas. Embalagem de acordo com as normas de mercado.	CAIXA	884
23	CANETA, tipo esferográfica, material plástico transparente corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa na cor preta. Caixa com 50 unidades, produto com marca do fabricante.	CAIXA	1736
24	CANETA, tipo marca texto pacote com 12 unidades. Produto com marca do fabricante.	PACOTE	420
25	CLIP Nº 03, tipo paralelo, material em metal, niquelado, caixa com 50 unidade. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1254
26	CLIPS nº 2/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	2100
27	CLIPS nº 6/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1174
28	CLIPS nº 8/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1134
29	COLA branca liquida, atóxica, solúvel em agua e com secagem rápida, tubo com 1kg. Produto com marca do fabricante.	UNIDADE	2772
30	COLA DE SAPATEIRO, FRASCO COM 500 ML PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	22
31	COLA tipo glitter, atóxica, solúvel em agua e com secagem rápida, frasco com no mínimo 100g, em cores variadas. Produto com marca do fabricante.	FRASCO	630
32	COLA, tipo branca, liquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 500g. Produto com marca do fabricante.	UNIDADE	996
33	COLA, tipo para confecção de produtos de artesanato. produto com marca do fabricante.	TUBO	1820
34	COLCHETE lantonado nº 12, caixa com 72 unidades produto com marca do fabricante.	CAIXA	1020
35	COLCHETE, tipo lantonado nº 06, caixa contendo 72 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1020
36	COLCHETE, TIPO lantonado nº 10, caixa com .72 unidades produto com marca do fabricante.	CAIXA	1020
37	COLCHETE, tipo nº 15 caixa com 72 unidades	CAIXA	1020



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro Cep. 65.945-000 –ARAME -MA

38	CORRETIVO liquido, material á base de água secagem rápida, em papel comum, frasco com 18 ml. Caixa com 12 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	850
39	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80G/M2 tipo saco comum largura 31CM, comprimento 41cm, cor amarelo. (K0) produto com marca do fabricante.	UNIDADE	17200
40	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80g/m2 tipo saco comum, largura 22cm, cor amarelo (k0). Produto com marca do fabricante.	UNIDADE	11300
41	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 20cm, comprimento 28cm, cor amarelo (ok). Produto com marca do fabricante.	UNIDADE	6420
42	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80g/m2 tipo saco comum largura 24cm, comprimento 34cm, cor amarelo. Produto com marca do fabricante.	UNIDADE	6340
43	ENVELOPE material papel off set gramatura 90g/m2 tipo saco comum largura 24CM comprimento 34cm, cor branca. Produto com marca do fabricante.	UNIDADE	12020
44	ENVELOPE vai-vem, de plástico, tipo ofício de ref. 625 00 transparente, com medidas aproximadas 255mmx350mm. Produto com marca do fabricante.	UNIDADE	1980
45	ESTILETE tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm. Produto com marca do fabricante.	UNIDADE	1350
46	ESTILETE tipo laminado, retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm. Produto com marca do fabricante.	UNIDADE	1460
47	ETIQUETA adesiva em formulário contínuo com 2 colunas, tamanho 36x107mm. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	720
48	ETIQUETA adesiva material papel, cor branca, largura mínima 25,4mm, comprimento mínimo 66,7mm, formato retangular, caixa com 25 folha produto com marca do fabricante.	CAIXA	720
49	ETIQUETA adesiva material papel, cor branca, largura mínima 36mm, comprimento mínimo 105mm, formato retangular, caixa com 25 folha produto com marca do fabricante.	CAIXA	630
50	ETIQUETA auto adesiva ink-jet e laser, folhas tamanho carta (215,9x279,4mm) com 80 etiquetas por folha tamanho 44,45 x 12,7mm cor branca embalagem com 10 folhas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	630
51	ETIQUETA auto adesiva, ink-jet e laser, com duas colunas, folhas tamanho carta (101,6x25,4mm) com 14 etiqueta por folha, tamanho 99,1 x 33,1x 2 mm, cor branca, embalagem com 10 folhas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	450
52	ETIQUETA, tipo adesiva com 02 colunas, material papel, cor branca, largura mínima 33,9 mm, comprimento mínimo 101, 6mm, formato retangular, caixa com 25 folhas.	CAIXA	600
53	ETIQUETA, tipo adesiva material papel, cor branca, largura mínima 215 mm comprimento mínimo 279 mm, formato retangular, caixa com 25 folhas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	600
54	Extrator de Grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado comprimento mínimo 12cm, largura mínima 02cm. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	207
55	FITA adesiva material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 12mm, comprimento 30mm aplicação multiuso. Produto com marca do fabricante.	ROLO	420
56	FITA, tipo adesiva material polipropileno transparente tipo mono face largura 8mm. comprimento 50m. Aplicação multiuso. Produto com marca do fabricante.	ROLO	1804
57	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 10 mm. Produto com marca do fabricante.	FOLHA	1796
58	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 15mm. Produto com marca do fabricante.	FOLHA	1856



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro Cep. 65.945-000 –ARAME -MA

59	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 20mm. produto com marca do fabricante.	FOLHA	876
60	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 30 mm. Produto com marca do fabricante.	FOLHA	1926
61	FOLHA, tipo papel madeira 80 gramas, pacote contendo 250 folhas.	PACOTE	276
62	FORMULARIO contínuo, com 02 vias de 80 colunas, com 240 x 11 polegadas, caixa com 1000 jogos. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	762
63	GIZ escolar comum, para aplicação em quadro negro, atóxico, anti-alérgico, composição: Gesso e água, embalagem em caixa com 64 palitos. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	2400
64	GIZ, tipo escolar colorido. Caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	2400
65	GRAMPEADOR, de grande capacidade em aço, apoio da base em resina termoplástica, base do fechamento dos grampo em chapa de aço mola resistente com retração automática utiliza grampo 23/6, 23/8, e 23/13 com capacidade para grampear ate 100 folhas. Produto com marca do fabricante.	UNIDADE	224
66	GRAMPEADOR, tipo de mesa médio, 26/6 capacidade 30 folhas.	UNIDADE	744
67	GRAMPO fixa papel, tipo trilho encadernador, material em aço niquelado, embalagem em caixa contendo 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	3360
68	GRAMPO niquelado 23/10 para grampeador, embalagem em caixa contendo 1000 unidades. Produto com marca o fabricante.	CAIXA	4260
69	GRAMPO, tipo trilho plástico, injetado em polietileno cor branca embalagem em pacote com 50 unidade produto com marca do fabricante.	PACOTE	2840
70	LÁPIS DE COR, ponta resistente, atóxico, lavável. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho grande. Embalagem em caixa com 12 unidades.	CAIXA	180
71	LÁPIS, tipo preto, redondo, caixa contendo 144 unidades. Produto com marca do fabricante.	UNIDADE	1530
72	LIVRO, tipo de ata com 200 folhas, no tamanho: 206 x 300mm. Produto com marca do fabricante.	UNIDADE	486
73	LIVRO, tipo de ponto pequeno 160 folhas. Produto com marca do fabricante.	UNIDADE	512
74	PAPEL, tipo A4, de alta qualidade. Caixa contendo 10 resma, cada resma contendo 500 folhas.	CAIXA	5800
75	PAPEL, tipo cartolina, Tamanho: 50x66 cm, pacote contendo 100 unidades. PAPEL, tipo cartolina.	PACOTE	528
76	PAPEL, tipo sulfite ofício 2, Gramatura: 75g/m ² ; Folhas/resma: 500; Certificação: Cerflor Dimensões; Formato: Ofício 2 (2106 x 330mm) Embalagem; 500 folhas. Produto com marca do fabricante.	PACOTE	870
77	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas.	UNIDADE	2260
78	Pasta documento, material poli onda, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas.	UNIDADE	130
79	PASTA, tipo AZ registradora, caixa contendo 10 pastas. Produto com marca do fabricante (CORES VARIADAS).	CAIXA	1726
80	PERFURADOR, de folhas com capacidade para 20 folhas, na cor preta. Produto com marca do fabricante.	UNIDADE	589
81	PERFURADOR, tipo profissional com capacidade para 100 folhas, em cores modernas. Produto com marca do Fabricante.	UNIDADE	168
82	PINCEL, tipo atômico, na cor azul, caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	540
83	RÉGUA, tipo de plástico tamanho de 30 cm. Produto com marca do fabricante.	UNIDADE	3080
84	TESOURA, tipo grande de 8 polegadas, tamanho 20 centímetros.	UNIDADE	370



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro Cep. 65.945-000 –ARAME -MA

85	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15 ml, caixa com 06 cores.	CAIXA	280
86	TINTA, para marcador de quadro branco, em tubo contendo 01 litro.	LITRO	165
87	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL	UNIDADE	100
88	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	UNIDADE	200
89	PRANCHETA OFÍCIO A4	UNIDADE	550
90	PASTA ARQUIVO MORTO em Polionda - C:36 x L:13 x A:24 cm	UNIDADE	500
91	PASTA SANFONADA PLÁSTICA TRANSPARENTA A4 COM 31 DIVISÓRIAS	UNIDADE	350
92	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO Medida: 361 X 0 X 240 mm Gramatura: 300g grs/m ² Espessura: 0,42 mm com etiqueta, visor e grampo	UNIDADE	800
93	PAPEL CARBONO TAMANHO A4 (CAIXA COM 100 FOLHAS)	CAIXA	20
94	PINCEL, tipo atômico, na cor preta, caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	10
95	PINCEL, tipo atômico, na vermelha azul, caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	10
96	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE	UNIDADE	220
97	UMEDECEDOR DE DEDOS (MOLHA DEDOS) 12g	UNIDADE	85
98	BATERIA DE LÍTIO CR2032 3V TIPO MOEDA	UNIDADE	300
99	PILHA, TAMANHO PALITO, TIPO COMUM, MODELO AAA	UNIDADE	550
100	PILHA BATERIA ALCALINA 9V	UNIDADE	300
101	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA	UNIDADE	400
102	LANTERNA: Lanterna com Led Recarregável Bivolt, Econômica, consome menos energia, bateria de longa duração, altaluminosidade, tamanho acima de 15cm.	UNIDADE	100
H	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:		
	<p>São obrigações da Contratante:</p> <p>Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;</p> <p>Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;</p> <p>Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;</p>		



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro Cep. 65.945-000 -ARAME -MA

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA para a entrega dos produtos;

Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro Cep. 65.945-000 –ARAME -MA

I	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
	<p>A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:</p> <p>Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;</p> <p>Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);</p> <p>Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;</p> <p>Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;</p> <p>Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.</p> <p>Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none">a) salários;b) seguros de acidentes;c) taxas, impostos e contribuições;d) indenizações;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro Cep. 65.945-000 –ARAME -MA

e) vales-refeição;

f) vales-transportes; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME-MA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME-MA;

Responder pelos danos causados diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME-MA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA;

Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME-MA quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME-MA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro Cep. 65.945-000 –ARAME -MA

	<p>Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;</p> <p>Comunicar ao Serviço competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME-MA por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;</p> <p>A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;</p>
J	<p>DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:</p> <p>À licitante CONTRATADA caberá, ainda:</p> <p>Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME-MA;</p> <p>Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME-MA;</p>



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro Cep. 65.945-000 –ARAME -MA

	<p>Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e</p> <p>Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.</p> <p>A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME-MA nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME-MA.</p>
K	DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:
	<p>Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:</p> <p>É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME-MA durante a vigência do Contrato;</p> <p>É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME-MA;</p> <p>É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.</p>
L	DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro Cep. 65.945-000 -ARAME -MA

	<p>Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.</p> <p>A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.</p> <p>13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.</p>
M	DO PAGAMENTO:
	<p>Pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.</p> <p>Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.</p>



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro Cep. 65.945-000 –ARAME -MA

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento

Iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro Cep. 65.945-000 –ARAME -MA

sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro Cep. 65.945-000 -ARAME -MA

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

Condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de I = (6 / 100)

I = 0,00016438

compensação

TX = Percentual

financeira =

da taxa anual =

0,00016438,

6%

assim apurado: I

= (TX)

N DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro Cep. 65.945-000 –ARAME -MA

	<p>O Contrato terá a vigência a partir do dia de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa.</p>
O	DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
	<p>O Contrato poderá ser alterado e revisto seus preços de acordo com o estabelecido no Artigo 65 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.</p>
P	DO REAJUSTE DE PREÇOS:
	<p>O preço dos produtos apresentado na proposta será permanente e irrevogável de acordo com a legislação vigente.</p> <p>O preço inicialmente cotado é fixo e irrevogável, podendo ser objeto de revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo do material, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela CONTRATADA;</p> <p>Somente haverá revisão de valor quando o reajuste for notório e de amplo conhecimento da sociedade;</p>
Q	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
	<p>Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:</p>



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro Cep. 65.945-000 –ARAME -MA

- I.inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II.ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III.falhar ou fraudar na execução do contrato;
- IV.comportar-se de modo inidôneo;
- V.cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro Cep. 65.945-000 –ARAME -MA

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa previstas neste Termo de Referência.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro Cep. 65.945-000 –ARAME -MA

deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro Cep. 65.945-000 –ARAME -MA

	<p>prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.</p> <p>As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.</p>
R	<p>DA RESCISÃO DO CONTRATO:</p> <p>Pelo regime Jurídico dos Contratos Administrativos, instituído no Art. 58, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e seus complementos, ficam conferidos à CONTRATANTE prerrogativas para a rescisão unilateral do presente instrumento, independente de Notificação ou Interpelação Judicial, pelos seguintes motivos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) no caso de dolo, simulação ou fraude no fornecimento dos materiais;b) inobservância das normas, leis e diretrizes que regem a presente contratação;c) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;d) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;e) a lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do(s) materiais no prazo estipulado;f) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadasg) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que impeça a execução do presente contrato; <p>A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no Art. 77, da Lei Federal 8.666/93, e assume integral responsabilidade por todos</p>



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro Cep. 65.945-000 -ARAME -MA

	<p>os prejuízos que a rescisão por sua culpa acarretar, além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.</p>
S	<p>LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:</p> <p>O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.</p> <p>Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).</p> <p>As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.</p> <p>As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA</p> <p>A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.</p>
T	<p>ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:</p> <p>O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após a homologação do(s) vencedor(es) do Pregão.</p>



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro Cep. 65.945-000 –ARAME -MA

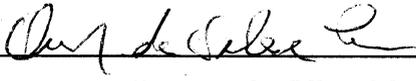
U	DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:
	<p>O presente Termo de Referência tem por finalidade o Registro de preço para futura e eventual Fornecimento de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos destinados a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Arame/MA, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.</p> <p>As descrições dos produtos objeto deste termo de referência, quantitativos e as especificações técnicas indicadas estão discriminados de forma completa para a perfeita identificação e formação de proposta pelos participantes e para atender em tempo hábil as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME – MA.</p>
V	DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
	<p>As dotações relativas à cobertura da presente despesa ocorrerão através de dotações próprias, bem como dos Fundos Especiais, conforme o caso, indicadas pelo Setor de Contabilidade, depois de averiguada a disponibilidade orçamentária vigente para o exercício de financeiro de 2021.</p>
W	DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:
	<p> Roberto Alves de Almeida Assessor Administrativo</p>



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro Cep. 65.945-000 –ARAME -MA

X	DA APROVAÇÃO:
	<p style="text-align: center;">Arame – MA, 12 de Agosto de 2021.</p> <p style="text-align: center;"> _____</p> <p style="text-align: center;">Osmar da Silva Lima Secretário Municipal de Administração e Rec. Humanos</p>